

14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

ANEXO 10 - TEATRO DE BONECOS

1. VALOR TOTAL NA LINGUAGEM TEATRO DE BONECOS:

Para esta linguagem será destinado o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

2. QUANTIDADE TOTAL DE PROJETOS APOIADOS NA LINGUAGEM TEATRO DE BONECOS:

Para esta linguagem será selecionado o total de **14 (quatorze)** projetos.

3. VALOR POR PROJETO:

Os valores estão distribuídos da seguinte forma:

LINGUAGEM	PROJETOS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	PROJETOS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	PROJETOS R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
	12	1	1
TOTAL	14		

4. DIVISÃO DE COTAS PARA AS PESSOAS FÍSICAS E/OU COLETIVOS:

As divisões de cotas para as pessoas físicas e/ou coletivos seguirão a tabela abaixo:

TEATRO	Total de projetos apoiados	Ampla Concorrência	Cotas Raciais (Negros) (25%)	Cotas para Pessoas com Deficiência (10%)	Cotas Étnicas (Indígenas) (10%)	Cotas Étnicas (Quilombolas) (5%)
TOTAL	48	24	12	5	5	2

5. DIRECIONAMENTO DAS PROPOSTAS POR POLÍTICAS:

Os projetos deste edital podem se vincular a mais de uma política. A indicação será feita, pelo agente, no ato da inscrição, e tem caráter informativo, não-eliminatório e não se configuram como categorias.

- a) **Criação artística:** promoção de práticas criativas, visando garantir condições para que artistas possam expressar, de maneira livre, seu trabalho artístico, garantindo o apoio a uma diversidade de formas de expressão, contribuindo para a construção de uma identidade cultural cearense plural e inclusiva. A política de criação incentiva a autonomia, a experimentação e a inovação e refere-se ao desenvolvimento e concepção de novas obras ou expressões artísticas. Envolve processos criativos como escrita, composição, coreografia, ensaios, experimentações e pesquisa artística, resultando em produtos culturais inéditos.

Exemplos: pesquisa para a elaboração de uma obra; tutoria/consultoria para subsidiar a criação artística; articulação de processos e redes criativas, entre outros.

- b) **Produção artística:** apoio ao processo de realização, organização e implementação de trabalhos artísticos, com foco nos recursos, requisitos e condições necessários, ou seja, as etapas práticas e logísticas necessárias para viabilizar a realização de obras ou eventos artísticos. Inclui planejamento, captação de recursos, contratação de profissionais, montagem técnica e produção de materiais.

Exemplos: criação de trabalhos inéditos de grupos e bonequeiros.

- c) **Manutenção de espaços ou grupos artísticos:** esta categoria é destinada somente aos espaços que promovam atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e fruição artística com acesso livre ao público, em atividade há pelo menos dois anos. Abrange ações destinadas ao fortalecimento e à continuidade das atividades de coletivos, grupos culturais ou indivíduos que atuem nas artes, incluindo custos com infraestrutura, aquisição de bens permanentes (equipamentos, mobiliário, acessórios), materiais de consumo, dentre outros itens necessários para a melhoria das atividades previstas nestes espaços, que facilitem a realização de ensaios, pesquisa e outras necessidades que garantam a estabilidade e o funcionamento do grupo ou atividade.

Exemplos: compra de materiais artísticos e equipamentos; manutenção de ateliês e oficinas que funcionem regularmente como espaços autônomos de criação; apoio a espaços comunitários que realizam exposições e formações em teatro de bonecos, tais como sedes de bairros desde que se proponham a atuar com teatro de bonecos; aluguel; apoio à infraestrutura de funcionamento do local, entre outros.

- d) **Memória e acervo:** diz respeito à preservação, catalogação e divulgação de registros culturais e artísticos. Envolve ações para proteger e promover a memória cultural, como organização de arquivos, digitalização de documentos, restauração de obras e criação de bancos de dados históricos.

Exemplos: conservação de acervos; publicação de livros de artista bonequeiro; preservação de registros/obras; publicação em periódicos; realização de pesquisa, inventário, organização e digitalização de acervos, entre outros.

- e) **Difusão/circulação:** refere-se à promoção, circulação e compartilhamento de bens e atividades culturais com o público, ampliando o acesso e o alcance das produções artísticas em territórios locais, regionais, nacionais e internacionais. Envolve apresentações, exposições, turnês e distribuição de obras em diversos formatos e espaços.

Exemplos: projetos que contemplem ações de circulação, mostras de repertório e/ou temporadas de teatro de bonecos; exposição itinerante sobre teatro de bonecos; seminário, curso/palestra, ciclo de conversa sobre teatro de bonecos, entre outros.

- f) **Formação:** compreende ações educativas voltadas para a capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências artísticas e culturais. Envolve oficinas, cursos, workshops, residências artísticas e outras iniciativas de ensino que estimulem a formação de novos artistas e o aprimoramento de profissionais da área.

Exemplos: atividades formativas em teatro de bonecos, como residências, cursos, oficinas, palestras, colóquios, seminários, ateliês de confecção de bonecos, entre outros.

6. EM QUANTAS CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

Cada Agente Cultural poderá inscrever um projeto em cada uma das 13 (treze) linguagens/áreas culturais deste Edital, conforme detalhado nos Anexos 1 a 13. **Ressalte-se, no entanto, que o(a/e) Agente Cultural poderá ser selecionado(a/e) em apenas uma linguagem/área cultural, formalizando, assim, um único Termo de Execução Cultural neste Edital.**